



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-8100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.028/ 2024.

***"Dispõe sobre Denominação de Próprio Público".
(Autoria do Vereador Adilson Delfino)***

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso III da Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 09/2024, autógrafo nº 10/2024, aprovado em 19 de Fevereiro de 2024 e **ELE** sanciona e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Art.1º - O prédio da Unidade de Saúde, UBS, localizado na Rua Vereador Pedro Macedo, s/n, passa a denominar-se **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JORDINA DELFINO RODRIGUES"**.

Art.2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 23 de Fevereiro de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.